



PROJETO Nº. 062/2017.  
De 20 de Dezembro de 2017.

= Dispões sobre desconto no IPTU  
2018 para pagamento antecipado e  
dá outras providências =

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Câmara o seguinte Projeto de lei,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo conceder o desconto de 30% (trinta por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano – 2018, a todos contribuintes que realizarem a quitação integral do carnê, em cota única e antecipada, até o dia 31 de março de 2018.

Art. 2º - Após a data estabelecida no art. 1º, o valor, sem desconto, poderá ser pago em cota única ou em parcelas conforme calendário estabelecido pelo Executivo, por Decreto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 20 de dezembro de 2017.

HÉLTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA =

Senhor Presidente:  
Nobres Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 062/2017, que "Dispõe sobre desconto no IPTU 2018 para pagamento antecipado e dá outras providências".

Com o compromisso que possuímos para com o Município, buscamos a cada ano a redução do montante da Dívida Ativa, assim incentivamos os contribuintes a pagarem, antecedência e na totalidade, os tributos constantes no Carnê do IPTU de 2018 com um desconto de 30% (trinta por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano.

Este projeto é muito comum nos municípios brasileiros, mostrando-se muito eficaz na conscientização e compromisso em manter em dia os tributos municipais, para o contribuinte, o benefício está materializado no desconto para pagamento integral, para o Município, o benefício é poder contar com o recurso próprio já nos primeiros meses do ano, podendo assim, realizar um melhor planejamento do gasto público.

Neste sentido, solicitamos aos Nobres Vereadores, a aprovação do projeto que se apresenta.

Cordialmente,

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal